



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**

Nº DO PROCESSO	001/2023
Nº INEXIGIBILIDADE	001/2023
ASSUNTO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA E ESGOTO
SETOR / INTERESSADO	Câmara Municipal de São José do Seridó/RN
DATA DE REGISTRO	03 de janeiro de 2023



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Memorando nº 001/2023

São José do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2023.

DA: SECRETARIA ADMINISTRATIVA.

AO: PRESIDENTE DA CÂMARA.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA E ESGOTO.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Vimos, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, SOLICITAR autorização para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA E ESGOTO junto a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ: 08.334.385/0001-35) por meio de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de atender às necessidades e demandas essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, para os meses de janeiro a dezembro de 2023, com valor estimado de **RS 4.000,00** (quatro mil reais).

A referida contratação se justifica pela necessidade de fornecimento dos serviços essenciais de água e esgoto para a sede da Câmara Municipal e a referida empresa é a única autorizada a executar os serviços no Município de São José do Seridó/ RN.

Certos do pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Kaio César Medeiros Azevedo
Kaio César Medeiros Azevedo
Secretário Administrativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.334.385/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/1969
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 203-8 - Sociedade de Economia Mista		
LOGRADOURO AV SENADOR SALGADO FILHO	NÚMERO 1555	COMPLEMENTO *****
CEP 59.056-000	BAIRRO/DISTRITO TIROL	MUNICÍPIO NATAL
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) RN		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2023 às 08:46:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.334.385/0001-35
Razão Social: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO G DO NORTE
Endereço: AV SALGADO FILHO 1555 / TIROL / NATAL / RN / 59056-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122700362686273891

Informação obtida em 05/01/2023 08:48:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.334.385/0001-35

Certidão nº: 445797/2023

Expedição: 05/01/2023, às 08:49:01

Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.334.385/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**
CNPJ: **08.334.385/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:53:53 do dia 11/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2023.
Código de controle da certidão: **E932.A19E.7B45.277E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Menu anterior > Emitir Certidão Negativa

Emitir Certidão Negativa

Documento:

08334385000135

Captcha (solicitar nova imagem)



MOHLF

Emitir**Certidão não emitida para CNPJ: 08.334.385/0001-35****Motivo da não emissão:****SET**

Encontrada(s) pendência(s) junto a SET: 08.334.385/0001-35.

Instruções para regularização:**SET**

Para maiores informações, acesse a área da UVT, através de senha, no endereço eletrônico www.set.rn.gov.br, consultando o Extrato Fiscal, ou dirija-se ? Unidade Regional de Tributação mais próxima.

Governo do Estado do Rio Grande do Norte - Secretaria de Estado da Tributação





- Carnês 2023 >
- Certidões >
- DDS >
- DES-IF >
- Dívida Ativa >
- Emissão de DAM >
- Imobiliário >
- ITIV >
- Mobiliário >
- Negociação >
- Nota Avulsa >
- Nota Natalense >
- Órgão Públicos >
- Processos >
- SEMURB >

Tipo de Documento

Número do Documento

* O resultado desta operação pode demorar de acordo com o documento que for consultado.

Para emitir a certidão:

Certidões - Operações - Emitir Fazendária

1. Clique em Gerar
2. Clique em Visual



Disponível.

Tente novamente em alguns segundos.



Limpar Gerar Certidão Visualizar

Acesso ao Sistema

CNPJ / CPF / Mai
 Digite aqui a sua

Entrar

Esqueceu sua senha?
 Clique aqui



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com




Ref. Processo Licitatório nº 001/2023.

REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Ilm^a Sra Tesoureira.

Requisito desta Tesouraria informação acerca da existência de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com o expediente emitido pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN visando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA E ESGOTO.

São José do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2023.


José Carlos Dantas Costa
Presidente da CMSJS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 001/2023.

Assunto: Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros.

ATO CONFIRMATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO.

Atendendo a requisição do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, DECLARAMOS que existe dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas que serão originadas com a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA E ESGOTO para atendimento à solicitação contida no memorando deste processo, sendo assim alocadas as referidas despesas de acordo com a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 (Lei nº 490/2022):

Dotação Orçamentária:	Elemento de despesa:	Fonte:
01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	3.3.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ	15000000

São José do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Keyla Oliveira Silva

Keyla Oliveira Silva
Tesoureira



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 001/2023

Interessado: Secretaria Administrativa.

Assunto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA E ESGOTO.

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LOA E COMPATIBILIDADE
COM O PPA E A LDO**

Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), DECLARO que a despesa pública objeto do processo em epígrafe guarda total adequação orçamentária e financeira com a vigente Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de São José do Seridó/RN, bem como está em compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário municipais, ou seja, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ora em vigor.

São José do Seridó/ RN, 03 de janeiro de 2023.

José Carlos Dantas Costa
Presidente da CMSJS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 001/2023.

A U T O R I Z A Ç Ã O I N T E R N A

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

R E S O L V E

Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal a formalizar o processo licitatório destinado a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA E ESGOTO, por meio de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO, nos termos da solicitação inicial deste processo.

São José do Seridó/ RN, 03 de janeiro de 2023.

José Carlos Dantas Costa

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 006/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Maria Dalva Dantas de Medeiros (Presidente), Keyla Oliveira Silva (membro suplente) e Kaio César Medeiros Azevedo (membro suplente), para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, com vigência a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2023, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

São José do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 57622222

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 05/01/2023. EDIÇÃO 1562. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

**FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DIRETA DOS
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA
ENCANADA E ESGOTO.**


CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de São José do Seridó/RN dispõe de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta licitação;

CONSIDERANDO, ainda, o que versa a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 25, *caput*;

CONSIDERADO, finalmente, a Lei Federal nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único.

Encaminhamos o presente processo a Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal para apreciação e conseqüente manifestação sobre a matéria, ao tempo em que informamos a impossibilidade de juntada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada devido débitos existentes junto aos órgãos competentes.

São José do Seridó/RN, 4 de janeiro de 2023.



Maria Dalva Dantas de Medeiros
Presidente da CPL



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó-RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº : 001/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº : 001/2023.
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA E ESGOTO PELA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN).
BASE LEGAL : ART. 25, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
VALOR ESTIMADO : R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

P A R E C E R

EMENTA: Inexigibilidade de licitação para contratação de serviço de água encanada e esgoto. Aquisição de bens que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. Possibilidade. Serviço de natureza contínua. Inviabilidade de competição. Inteligência do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

I - RELATÓRIO:

1. Trata-se os presentes autos acerca de solicitação feita pela Secretaria Administrativa ao Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, a fim de que sejam tomadas as providências no que tange a contratação direta de serviços de água encanada e esgoto, por intermédio da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, uma vez que se trata de serviço indispensável a funcionalidade da Sede da Câmara Municipal. Ademais, é preciso ressaltar que a referida empresa é a única prestadora de serviços do ramo no Estado do Rio Grande do Norte.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó-RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



2. De acordo com o Ato Confirmatório de Saldo Orçamentário, ofertado pela tesoureira, Sra. Keyla Oliveira Silva, as despesas com a referida contratação encontram-se alocadas da seguinte forma:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
01.01.031.0018.2122.2122 Manutenção das atividades da Câmara Municipal.	3.3.90.39 – Outros serviços terceiros –PJ	15000000

3. Está presente, ainda, no bojo deste processo, declaração rubricada pelo Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, afirmando a adequação da despesa pública objeto desta inexigibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e da sua compatibilidade com Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

4. É o que basta relatar.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

5. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI¹, ao exigir a licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva nos casos especificados pela legislação. Ou seja, a própria Constituição Federal concede a possibilidade de serem fixadas, por lei ordinária, as hipóteses onde pode haver a **inexigibilidade** de licitação.

6. Pois bem. A matéria em comento foi regulamentada por meio da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), a qual prevê em seu bojo a possibilidade de contratação de particulares por meio de processo de inexigibili-

¹ Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

ma



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó-RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



dade de licitação. As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no art. 25, *caput*, da referida lei. Vejamos:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)"

7. Na hipótese dos autos (cujo dispositivo legal utilizado como fundamento foi o art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993), a contratação em comento atende as exigências legais, uma vez que a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE é a única fornecedora dos serviços de água encanada e esgotos do Rio Grande do Norte.

8. A disposição contida no artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 autoriza o gestor público, após comprovada a inviabilidade de competição, contratar diretamente o objeto da licitação.

9. É importante observar, também, que o rol descrito no artigo 25 da Lei 8.666/93 apresenta elenco exemplificativo das situações de inexigibilidade de licitação, ou seja, mesmo que a circunstância não esteja disposta expressamente no texto legal, a licitação será inexigível quando for inviável a realização de competição entre interessados.

10. De acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, para se configurar hipóteses de inexigibilidade de licitação, não basta que se esteja diante das situações arroladas no art. 13 da Lei 8.666/93, mas, tendo esta, natureza singular, a singularidade já é suficiente para o bom atendimento do interesse público posto em causa, devidamente justificado.

11. Desse modo, opino pela legalidade da contratação, uma vez que preenchidos os requisitos legais, a ser realizada pelo procedimento de inexigibilidade de licitação.

III – CONCLUSÃO:

12. Diante do exposto, opino pelo **DEFERIMENTO** da inexigibilidade de licitação ora apresentada, com arrimo nos dispositivos legais citados no



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó-RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



corpo deste parecer, uma vez que foram preenchidos os pré-requisitos necessários para o regular processo de inexigibilidade.

13. Encaminhe o presente parecer jurídico ao Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, a fim de que este tome conhecimento sobre o posicionamento deste órgão consultivo.

É o parecer. *Salvo melhor juízo.*

São José do Seridó/RN, 4 de janeiro de 2023.

JOSEANE MAGNA AZEVÊDO
PROCURADORA LEGISLATIVA
OAB/RN 14.613



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



REF. PROCESSO LICITATÓRIO CMSJS/RN Nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaramos como **INEXIGÍVEL** a licitação com fundamento no artigo 25, *caput* da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico favorável à **Contratação direta dos serviços de fornecimento de água encanada e esgoto** junto a empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE** (CNPJ: 08.334.385/0001-35), com valor global estimado de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Constam no processo licitatório os elementos necessários para a caracterização do objeto, proposta financeira, disponibilidade orçamentária e financeira, e comprovação parcial da regularidade fiscal e trabalhista e da capacidade econômico-financeira.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

São José do Seridó/ RN, 4 de janeiro de 2023.

.....*Maria Dalva Dantas de Medeiros*.....

Maria Dalva Dantas de Medeiros

Presidente

.....*Keyla Oliveira Silva*.....

Keyla Oliveira Silva

Membro

.....*Kaio César Medeiros Azevedo*.....

Kaio César Medeiros Azevedo

Membro



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Lic. N° 001/2023.

INTERESSADA: Secretaria Administrativa

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA E ESGOTO.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

- 1- De acordo.
- 2- Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, **DETERMINO** que se proceda, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA E ESGOTO** junto a empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE** (CNPJ: 08.334.385/0001-35), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó – Secretaria Administrativa, para o período de janeiro a dezembro de 2023, com a importância global estimada de **RS 4.000,00** (quatro mil reais).
- 3- A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa contratada** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo princípio administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.
- 4- Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Tesouraria que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 4 de janeiro de 2023.

José Carlos Dantas Costa

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro

CNPJ Nº 10.873.032/0001-55

C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227

São Jose do Seridó/RN

E-mail: camarasjs@hotmail.com



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; **CONTRATADA:** COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ: 08.334.385/0001-35); **OBJETO:** execução dos serviços de fornecimento de água encanada e esgoto; **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** meses de janeiro a dezembro de 2023; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; **FONTE:** 1500000; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

São José do Seridó/RN, 4 de janeiro de 2023.

José Carlos Dantas Costa

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 REF. PROCESSO LIC. Nº 001/2023.

INTERESSADA: Secretaria Administrativa
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA E ESGOTO.

1. De acordo.
2. Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, DETERMINO que se proceda, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA E ESGOTO junto a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ: 08.334.385/0001-35), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó - Secretaria Administrativa, para o período de janeiro a dezembro de 2023, com a importância global estimada de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
3. A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo princípio administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.
4. Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, caput da supracitada lei e, em consequência, determino à Tesouraria que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 4 de janeiro de 2023.

José Carlos Dantas Costa
Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 18673274

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 05/01/2023.
EDIÇÃO 1562. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN;
CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO
GRANDE DO NORTE (CNPJ: 08.334.385/0001-35); OBJETO:
execução dos serviços de fornecimento de água encanada e esgoto;
PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2023;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0018.2122.2122 -
Manutenção das atividades da Câmara Municipal; ELEMENTO DE
DESPESA: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ; FONTE:
1500000; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.000,00 (quatro mil
reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, caput, da Lei
Federal nº 8.666/93.
São José do Seridó/RN, 4 de janeiro de 2023.

José Carlos Dantas Costa
Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 81816071

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 05/01/2023.
EDIÇÃO 1562. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	001 / 2023	354190
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000001/2023
Data da Expedição do Termo: 04/01/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 05/01/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput
Valor Contratado: 4000,00
Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA E ESGOTO.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: JOSE CARLOS DANTAS COSTA
CPF: 01163556467

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: MEMORANDO.pdf
Código Validador do Arquivo: 6712584C0EEF8121F82B87E524F421BB

Nome do Arquivo Anexado: PARECER.pdf
Código Validador do Arquivo: D04DEABF91775BA7D4E4BB962457241D

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIBILIDADE.pdf
Código Validador do Arquivo: 24F71D576E26934DDBA40469101EDFCF

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE INEXIBILIDADE.pdf
Código Validador do Arquivo: 8E46D83C6EDC008C56B4895E9238DC4F

JUSTIFICATIVA(S):

JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE FORMECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ÁGUA E ESGOTO PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL E A REFERIDA EMPRESA É A ÚNICA AUTORIZADA A EXECUTAR OS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE



Número do Recibo:354190

Data e hora do Envio: 06/01/2023 07:43:00

Data e hora da criação deste Documento: 06/01/2023 07:46:14